

Quarta - Feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano 4, Edição 511



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

**EDITAL N ° 01/2019****PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO**

A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, nos termos do disposto na Leis n ° 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e Lei Complementar Municipal n ° 01, de 01 de junho de 2011, faz saber que se encontram abertas as inscrições para estágio não-obrigatório remunerado.

**1- DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de São Joaquim de Bicas, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo serão publicadas no site oficial da Prefeitura ([www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br](http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br)).

1.4. Aos estagiários que forem convocados, será firmado Termo de Compromisso, cuja duração máxima do estágio será de até 02 (dois) anos.

1.5. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoa com deficiência ficarão asseguradas duas vagas de estágio ofertadas por esta municipalidade, sendo uma para cada nível de escolaridade, se inscritos corretamente nesta condição no momento da inscrição.

1.5.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições dispostas no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/99, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, observada a compatibilidade do campo de atuação, referente a área de conhecimento em que esteja matriculado o estagiário, com as atividades a serem desenvolvidas e a deficiência, nos termos do art. 220, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 01/2011.

1.5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, e que aprovado no presente Processo Seletivo, será classificado em listagem específica, respeitado os critérios de classificação e aprovação nos termos deste Edital, sendo devidamente respeitada a proporção de vagas que trata este item para fins de convocação.

1.5.3. O candidato deficiente quando convocado para aceite de vaga deverá apresentar Laudo Médico que ateste sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID.

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

1.5.4. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.6. Os estagiários convocados estarão subordinados ao Programa de Estágio, criado pela Lei Municipal n.º 01/2011 e à Lei Federal n.º 11.788/2008, não havendo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.7. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.8. Não será permitida a realização concomitante para mais de um curso de estágio remunerado pelo mesmo candidato, devendo o candidato se atentar na hora da inscrição para a área de conhecimento que pretenda concorrer.

1.9. O Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal n.º 01, de 01 de junho de 2011.

## **2 -DA INSCRIÇÃO**

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3. A inscrição deve ser efetuada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entre no período de **01 a 15 de fevereiro de 2019**, das 08h30min às 16h30min, horário de Brasília, na Recepção do Centro Administrativo de São Joaquim de Bicas (Prefeitura Municipal), situado no endereço: Av. José Gabriel de Resende, n.º 340, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG. No ato da inscrição o candidato deverá estar munido do RG, CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação) original e da procuração com firma reconhecida (em caso de representação).

2.4. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **18/02/2019**, cabendo recurso contra as inscrições indeferidas no prazo de 01 (um dia útil), ou seja, no dia **19 de fevereiro de 2019**.

2.4.1. Os recursos contra as inscrições indeferidas deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de São Joaquim de Bicas, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Avenida José Gabriel de Resende, n.º 340, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, **até às 16 horas do dia 19/02/2019**, devendo o candidato apresentar comprovantes que fundamentem seu recurso.

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

2.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de São Joaquim de Bicas do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6. A homologação das inscrições será publicada no dia **20/02/2019**, a partir das 16 horas, no site [www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br](http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br).

2.7. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- a) idade mínima de 16 anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- c) estar matriculado e frequentando qualquer série do nível médio/profissionalizante e, no caso de nível superior, estar matriculado e frequentando, no mínimo, o terceiro período do curso, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e conveniada com a Prefeitura de São Joaquim de Bicas, estas relacionadas no Anexo II;
- d) não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, consecutivos ou não.
- e) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
- f) não estar cursando o último semestre do ensino superior, quando da convocação;
- g) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em caso de nível médio, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para nível superior, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para estágio não obrigatório remunerado, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados, para os cursos constantes do Anexo I deste Edital.

3.2. A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.

3.2.1. Os aprovados nas vagas destinadas ao Curso de Direito poderão prestar o estágio na Delegacia de Polícia de São Joaquim de Bicas, no Fórum da Comarca de Igarapé, na Defensoria Pública Estadual, também em Igarapé, conforme convênio existente, bem como na Procuradoria Geral do Município.

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

3.3. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este assinará a declaração de desistência.

3.4. São ofertadas 38 (trinta e oito) vagas para estágio de nível superior e 30 (trinta) vagas para estágio de nível médio, cujos aprovados serão chamados e distribuídos entre as áreas de conhecimento, conforme a necessidade da Administração Pública.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. Este processo seletivo consistirá unicamente na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta de 25 (vinte e cinco) questões com quatro alternativas cada, sendo 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 5 (cinco) de Temas da Atualidade, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo III deste Edital.

4.2 A prova objetiva terá duração de 2 horas e será realizada no dia **24 de fevereiro de 2019**, no horário de 9 às 11h, em São Joaquim de Bicas/MG. O acesso do candidato ao local de provas não será permitido após o horário previsto para início das provas.

4.3. O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, [www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br](http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br), **a partir do dia 20 de fevereiro de 2019** para verificar o local da prova.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade original (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Passaporte) com foto.

4.5. Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.6. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início do exame, sem o caderno de questões.

4.7. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.9. Será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

- a) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- b) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação do Edital

### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. A cada questão correta da prova será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 25 (vinte) pontos.
- 5.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.
- 5.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.
- 5.3.1 O candidato eliminado na forma do subitem 5.3 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.
- 5.4. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 5.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.
- 5.6. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando a sequência de critérios:
  - a) maior idade,
  - b) maior nota em Matemática,
  - c) maior nota de Português,
  - d) maior nota em Temas da Atualidade.
- 5.7. Caberá recurso contra a lista de classificação, o prazo de 1(um) dia útil, seguinte a publicação da listagem, a qual deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no horário de 12 às 17h.

### **6 – DOS RECURSOS**

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no prazo de 1 (um) dia útil seguinte à publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo na Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de São Joaquim de Bicas.

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

- 6.2. O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.
- 6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4. Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.
- 6.5. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 6.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 7.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso escolhido e a oferta de vaga indicada no ato de inscrição.
- 7.2. O candidato com deficiência que tiver a maior nota, entre os concorrentes a vaga de nível médio, será convocado da lista específica de classificação para preencher a primeira vaga de estágio ofertada. De igual forma, o candidato com deficiência que obtiver a maior nota, entre os concorrentes a vaga de nível superior, será convocado da lista específica para preencher a vaga do curso que concorreu.
- 7.2.1. O preenchimento da vaga nos termos do item 7.2 implica em redução do número de vagas ofertadas (item 3.4).
- 7.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Joaquim de Bicas, por meio de publicação no Diário Eletrônico do Município.
- 7.4. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
- 7.5. O candidato terá um prazo de 3 (três) dias úteis para atender a convocação, contados da publicação do Diário Oficial, sob pena de exclusão do processo seletivo por falta de interesse.
- 7.6. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

- c) não atender a convocação no prazo designado de 3 (três) dias úteis, contados da Publicação no Diário Oficial;
- d) não apresentar a documentação completa no ato de preenchimento da vaga;
- e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
- g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

7.7. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que deverá ser realizado por meio de requerimento, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

7.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na *internet*, no portal da Prefeitura de São Joaquim de Bicas.

7.9. O candidato classificado que for chamado para fins de preenchimento da vaga, e que não puder, por motivos pessoais, ser nomeado e empossado, poderá ser posicionado no último lugar na ordem de classificação, desde que protocole requerimento de reclassificação, no mesmo prazo indicado no item 7.5.

#### **8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

8.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e turno de estágio escolhido.

8.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura de São Joaquim de Bicas por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Complementar n.º 01/2011.

8.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda; e
- c) título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito eleitoral, no caso de estagiário maior de dezoito anos;

II. duas fotografias coloridas no formato três por quatro;

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

c) título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito eleitoral, no caso de estagiário maior de dezoito anos;

II. duas fotografias coloridas no formato três por quatro;

III. comprovante de matrícula e frequência regulares em curso de educação superior, médio ou profissional, atestadas pela instituição de ensino;

IV. atestado de bons antecedentes *emitido* pela *Secretaria de Estado de Defesa Social* de Minas Gerais ou Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

V. laudo médico que comprove a aptidão para a realização do estágio emitido pela Médico do Trabalho da Prefeitura;

VI. declaração de inexistência de parentesco com vereadores e com servidores da área administrativa ocupantes de cargos em comissão ou em exercício de função gratificada, conforme modelo definido pelo Município.

8.4. A não apresentação da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

8.5. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

8.6. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

8.7. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

8.8. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta em banco deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

8.9. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

## **9. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO**

9.1. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, para jornada de 30 horas semanais para ensino nível superior e R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por mês, para jornada de 20 horas semanais para ensino nível médio/técnico.

9.2. O auxílio transporte será concedido no valor de R\$ 104,06 (cento e quatro reais e seis centavos) por

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

9.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de São Joaquim de Bicas, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

9.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

#### **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de São Joaquim de Bicas.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008 e na Lei Complementar Municipal n.º 01/2011.

11.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

11.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso e turno de cada Secretaria Municipal com vaga disponível para contratação.

11.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

11.5. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

11.6. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo Departamento de Recursos Humanos por meio do e-mail [secret.adm@saojoaquimdebicas.mg.gov.br](mailto:secret.adm@saojoaquimdebicas.mg.gov.br).

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São Joaquim de Bicas/MG, 30 de janeiro de 2019.

*Júnior Souto e Silva*  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

EDITAL N ° 01/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

Nível/Período	Área de Conhecimento	
Superior (a partir do 3º período)	Administração	
Superior (a partir do 3º período)	Direito	
Superior (a partir do 3º período)	Pedagogia ou Normal Superior	
Superior (a partir do 3º período)	Assistente Social	
Superior (a partir do 3º período)	Educação Física	
Superior (a partir do 3º período)	Ciência da Computação	
Superior (a partir do 3º período)	Arquitetura e Urbanismo	
Superior (a partir do 3º período)	Engenharia Civil	
Superior (a partir do 3º período)	Psicologia	
Superior (a partir do 3º período)	Fonoaudiologia	
Superior (a partir do 3º período)	Enfermagem	
Superior (a partir do 3º período)	Fisioterapia	
Médio/Técnico (a partir do 1º ano)	Ensino Médio/Técnico	
<b>Total de vagas Nível Superior:</b>		<b>38 vagas</b>
<b>Total de vagas Nível Médio/Técnico:</b>		<b>30 vagas</b>

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

EDITAL N.º 01/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO  
ANEXO II

**RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS**

**A) NÍVEL MÉDIO**

- Escola Estadual Nossa Senhora da Paz
- Escola Estadual Professora Geralda Eugênia
- Escola Estadual Patrocínia Cândida de Oliveira
- Escola Estadual Padre Carlos Roberto Marques
- Colégio Teixeira Neto

**B) NÍVEL SUPERIOR**

- Universidade de Itaúna
- UNIPAC - Betim
- Faculdade Asa de Brumadinho
- Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas
- Faculdade UNICESUMAR
- Faculdade SIGNORELLI
- Faculdade Pitágoras
- Faculdade ANHANGUERA
- Faculdade UNA
- Faculdade Estácio de Sá
- Instituto J. Andrade
- UNOPAR
- UNINCOR
- Faculdade Newton Paiva
- UNINTER
- Faculdade ISEI/FISBE
- Universidade UNIP
- Centro Federal – CEFET
- Universidade Caixa Poder Público – UCPP
- Instituto Minas de Tecnologia – IMTEC
- Instituto Metodista Izabela Hendrix
- Faculdade FAEL

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2019**  
**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões, situações problema, cálculo. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Porcentagem. Juros Simples. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, área e volume. Teorema de Pitágoras.

**MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria plana: forma, perímetro, área, volume. Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Função exponencial. Função logarítmica.

**TEMAS DA ATUALIDADE – NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, esportivo, ecológico, cidadania, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do ano de 2018, divulgados na mídia nacional, regional e/ou local. Notícias de toda natureza relativas ao Município de São Joaquim de Bicas.

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.516/0001-50

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2019  
ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrições	01/02/2019 a 15/02/2019
Divulgações dos candidatos inscritos	18/02/2019
Recurso contra a lista de inscritos	19/02/2019
Resultado do Recurso contra listagem de inscritos/Homologação	20/02/2019
Divulgação do Local das provas	20/02/2019
Realização das provas	24/02/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar	25/02/2019
Recurso contra Gabarito Preliminar	26/02/2019
Resultado dos Recursos e dos Gabaritos Definitivos	27/02/2019
Divulgação dos aprovados e respectiva classificação	01/03/2019
Recursos contra a classificação	06/03/2019
Resultado do Recurso e da Classificação Definitiva	07/03/2019
Homologação do Processo Seletivo	08/03/2019
Início das convocações para estágio	08/03/2019

Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina - São Joaquim de Bicas - MG  
Tel.: (31) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

Assinado o Primeiro Termo de Aditivo ao Termo Associativo celebrado entre a **Município de São Joaquim de Bicas** e a **Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico do Vale do Paraopeba** no dia 31/12/2018, onde registra-se a prorrogação da vigência do convênio por doze meses a partir de 01/01/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Assinado o Segundo Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a **Município de São Joaquim de Bicas** e o **Colégio Teixeira Neto LTDA** no dia 22/01/2019, onde registra-se a prorrogação da vigência do convênio por doze meses a partir de 02/02/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Assinado Termo de Apostilamento ao Convênio celebrado entre o **Município de São Joaquim de Bicas** e o Estado de Minas Gerais por intermédio da **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – MG**, no dia 28/01/2019, onde registra-se por apostilamento, nos termos do §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 as Dotações Orçamentárias do convênio celebrado entre as partes. Convênio que tem como objeto a conjunção de esforços das partes convenientes para a execução das obras e serviços de implantação de SAA em diversos bairros do município de São Joaquim de Bicas/MG, de acordo com os projetos e as planilhas de orçamento aprovados pela COPASA MG.

Assinado Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação celebrado entre o **Município de São Joaquim de Bicas** e a **Sociedade São Vicente de Paulo - SSVF** no dia 28/01/2019, onde registra-se por apostilamento, nos termos do §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 as Dotações Orçamentárias do Acordo de Cooperação celebrado entre as partes. Acordo que tem como objeto a aglutinação de esforços, visando proporcionar aos idosos carentes a proteção, o pleno atendimento e a promoção social, garantindo – lhes o direito à vida. Tudo dentro dos parâmetros materiais disponíveis.

Assinado Termo de Apostilamento ao Convênio celebrado entre o **Município de São Joaquim de Bicas** e o Estado de Minas Gerais por intermédio da **Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER - MG** no dia 28/01/2019, onde registra-se por apostilamento, nos termos do §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 as Dotações Orçamentárias do convênio celebrado entre as partes. Convênio que tem como objeto a dinamização do setor rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do Município, de modo a buscar a autossuficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis.

Assinado novo Termo de Apostilamento ao Convênio celebrado entre o **Município de São Joaquim de Bicas** e a **Associação Agroindustrial de São Joaquim de Bicas** no dia 28/01/2019, onde registra-se por apostilamento, nos termos do §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 as Dotações Orçamentárias do convênio celebrado entre as partes. Convênio que tem como objeto aglutinar esforços, para apoiar e incentivar a Associação Agroindustrial de São Joaquim de Bicas nas atividades agroindustriais desenvolvidas no município de São Joaquim de Bicas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

Assinado Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação celebrado entre o **Município de São Joaquim de Bicas** e a **Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes de Crucilândia**, no dia 28/01/2019, onde registra-se por apostilamento, nos termos do §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 as Dotações Orçamentárias do Termo de Colaboração celebrado entre as partes. O Termo tem por objeto promover a proteção e amparo às pessoas pobres, carentes, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, portadores de deficiências, necessidades especiais e famílias, acolhendo o regime de internato, semi-internato e externato.

**DECRETO 736 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.295.420,02  
(Dois Milhões Duzentos e Noventa e Cinco Mil  
Quatrocentos e Vinte Reais e Dois Centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, no uso das atribuições contidas no art. 85 Lei Orgânica Municipal de 18 de setembro de 1.998, tendo em vista o disposto art. 40 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e no art. 2º da Lei Municipal nº 613, de 20 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no valor R\$ 2.295.420,02 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Dois Centavos) do orçamento do município, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando valor R\$ 2.295.420,02 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Dois Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

São Joaquim de Bicas, 03 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**  
**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

## ANEXO DECRETO 736 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

## Abertura de Crédito Suplementar

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
8	01.10.01.04.122.0001.2002.3.1.90.11.00	100	35.813,23
10	01.10.01.04.122.0001.2002.3.1.90.94.00	100	1.446,96
11	01.10.01.04.122.0001.2002.3.3.90.46.00	100	720,00
12	01.10.01.04.122.0001.2002.3.3.90.49.00	100	208,12
16	01.11.01.04.122.0022.2002.3.1.90.11.00	100	9.513,24
17	01.11.01.04.122.0022.2002.3.1.90.13.00	100	56,86
18	01.11.01.04.122.0022.2002.3.3.90.46.00	100	720,00
19	01.11.01.04.122.0022.2002.3.3.90.49.00	100	96,69
26	01.20.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.00	100	12.408,57
27	01.20.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.00	100	4.267,07
35	01.20.01.04.122.0002.2004.3.3.90.36.00	100	5.096,66
54	01.30.01.04.122.0006.2002.3.1.90.11.00	100	16.302,99
72	01.30.01.06.181.0014.2070.3.1.90.11.00	100	2.778,84
73	01.30.01.06.181.0014.2070.3.1.90.13.00	100	579,38
77	01.30.01.06.181.0014.2071.3.1.90.11.00	100	3.421,41
78	01.30.01.06.181.0014.2071.3.1.90.13.00	100	1.358,86
81	01.30.01.06.181.0014.2071.3.3.90.49.00	100	795,19
96	01.40.01.04.123.0017.2002.3.1.90.04.00	100	6.300,96
101	01.40.01.04.123.0017.2002.3.3.90.46.00	100	4.320,00
102	01.40.01.04.123.0017.2002.3.3.90.49.00	100	177,73
108	01.40.01.04.123.0017.2007.3.3.90.39.00	100	1.024,81
120	01.50.01.12.122.0031.2002.3.1.90.03.00	100	493,55
122	01.50.01.12.122.0031.2002.3.1.90.11.00	101	37.264,35
125	01.50.01.12.122.0031.2002.3.3.90.46.00	100	1.680,00
130	01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.36.00	101	10.349,79
135	01.50.01.12.361.0012.2016.3.1.90.04.00	101	38.800,00
136	01.50.01.12.361.0012.2016.3.1.90.11.00	101	314.000,00
137	01.50.01.12.361.0012.2016.3.1.90.13.00	101	136.740,00
150	01.50.01.12.365.0030.2017.3.1.90.11.00	101	82.000,00
169	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.04.00	118	13.136,59

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



170	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.11.00	118	364.579,37
170	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.11.00	119	183.823,45
171	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.13.00	118	84.910,84
171	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.13.00	119	41.203,46
176	01.50.02.12.365.0033.2019.3.1.90.04.00	118	632,97
177	01.50.02.12.365.0033.2019.3.1.90.11.00	118	183.957,84
177	01.50.02.12.365.0033.2019.3.1.90.11.00	119	2.784,00
178	01.50.02.12.365.0033.2019.3.1.90.13.00	118	40.597,72
193	01.50.03.13.392.0050.2021.3.1.90.11.00	100	1.012,66
209	01.51.01.27.812.0034.2002.3.1.90.13.00	100	953,32
219	01.51.01.27.812.0034.2037.3.3.90.36.00	100	2.128,33
235	01.60.01.10.122.0013.2002.3.1.90.11.00	102	20.314,98
239	01.60.01.10.122.0013.2002.3.3.90.46.00	100	240,00
254	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.04.00	102	18.336,89
255	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.11.00	102	98.593,51
255	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.11.00	148	163.773,00
256	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.13.00	102	797,48
256	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.13.00	148	24.982,67
258	01.60.01.10.301.0005.2002.3.3.90.46.00	148	3.670,50
268	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.04.00	102	3.152,49
268	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.04.00	155	3.309,33
269	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.11.00	102	70.044,65
269	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.11.00	155	81.689,44
270	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.13.00	102	15.376,77
270	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.13.00	155	15.742,50
271	01.60.01.10.302.0007.2002.3.3.90.46.00	155	3.710,00
272	01.60.01.10.302.0007.2002.3.3.90.49.00	155	2.294,49
281	01.60.01.10.303.0009.2002.3.3.90.46.00	151	860,00
282	01.60.01.10.303.0009.2002.3.3.90.49.00	151	283,80
291	01.60.01.10.304.0011.2002.3.3.90.46.00	102	240,00
291	01.60.01.10.304.0011.2002.3.3.90.46	150	6.340,00
292	01.60.01.10.304.0011.2002.3.3.90.49.00	150	51,48

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

307	01.70.01.04.451.0040.2033.3.3.90.39.00	116	28.334,43
338	01.80.01.08.243.0023.2049.3.1.90.11.00	100	9.236,45
354	01.80.01.08.244.0016.2002.3.3.90.46.00	100	4.640,00
355	01.80.01.08.244.0016.2002.3.3.90.49.00	100	922,52
359	01.80.01.08.244.0016.2045.3.3.90.36.00	100	650,00
518	01.80.02.08.122.0026.2079.3.3.90.46.00	129	720,00
498	01.80.02.08.244.0026.2050.3.3.90.46.00	100	3.520,00
498	01.80.02.08.244.0026.2050.3.3.90.46.00	129	1.680,00
499	01.80.02.08.244.0026.2050.3.3.90.49.00	100	463,54
506	01.80.02.08.244.0032.2085.3.3.90.46.00	100	880,00
506	01.80.02.08.244.0032.2085.3.3.90.46.00	129	400,00
508	01.80.02.08.244.0032.2085.3.3.90.49.00	100	137,96
457	01.90.01.18.541.0025.2002.3.1.90.04.00	100	53.352,31
463	01.90.01.18.541.0025.2002.3.3.90.49.00	100	8.223,02

**ANEXO DECRETO 736 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Anulação de Créditos**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
25	01.11.01.04.122.0022.2055.4.4.90.52.00	100	5.000,00
38	01.20.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.00	100	10.000,00
67	01.30.01.04.122.0010.2009.4.4.90.52.00	100	19.007,01
71	01.30.01.04.122.0014.2068.4.4.90.52.00	100	5.000,00
95	01.31.01.04.121.0015.2006.4.4.90.52.00	100	14.000,00
112	01.40.01.04.123.0017.2007.4.4.90.52.00	100	5.000,00
114	01.40.01.04.129.0019.2012.4.4.90.52.00	100	3.000,00
133	01.50.01.12.122.0031.2014.4.4.90.52.00	101	40.678,51
133	01.50.01.12.122.0031.2014.4.4.90.52.00	147	11.938,00
143	01.50.01.12.361.0012.2016.4.4.90.52.00	101	40.000,00
143	01.50.01.12.361.0012.2016.4.4.90.52.00	146	10.000,00
144	01.50.01.12.361.0028.1004.4.4.90.51.00	101	230.117,45
146	01.50.01.12.361.0028.2039.3.3.90.30.00	101	600,00
147	01.50.01.12.361.0028.2039.3.3.90.39.00	101	210.000,00
148	01.50.01.12.365.0030.1004.4.4.90.51.00	101	83.333,00
148	01.50.01.12.365.0030.1004.4.4.90.51.00	147	52.734,00
167	01.50.01.23.695.0051.2022.4.4.90.52.00	100	12.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

192	01.50.03.13.392.0050.2021.3.1.90.04.00	100	43.642,75
223	01.51.01.27.812.0034.2037.4.4.90.52.00	100	17.562,75
225	01.51.01.27.812.0036.1004.4.4.90.51.00	100	15.000,00
250	01.60.01.10.122.0013.2025.4.4.90.52.00	102	118.999,00
251	01.60.01.10.301.0005.1004.4.4.90.51.00	102	71.000,00
252	01.60.01.10.301.0005.1006.4.4.90.51.00	148	44.000,00
252	01.60.01.10.301.0005.1006.4.4.90.51.00	153	15.602,93
253	01.60.01.10.301.0005.1113.4.4.90.51.00	148	150.000,00
253	01.60.01.10.301.0005.1113.4.4.90.51.00	153	75.000,00
266	01.60.01.10.301.0005.2029.4.4.90.52.00	102	41.762,50
266	01.60.01.10.301.0005.2029.4.4.90.52.00	148	157.000,00
310	01.70.01.04.451.0042.1004.4.4.90.51.00	100	51.272,26
310	01.70.01.04.451.0042.1004.4.4.90.51.00	124	10.000,00
310	01.70.01.04.451.0042.1004.4.4.90.51.00	190	10.000,00
316	01.70.01.04.451.0045.2088.3.3.90.39.00	100	28.334,43
330	01.70.01.04.451.0048.2032.4.4.90.52.00	100	188.082,37
334	01.70.01.17.512.0047.1010.4.4.90.51.00	100	15.000,00
335	01.70.01.25.752.0039.1008.4.4.90.51.00	100	21.500,00
335	01.70.01.25.752.0039.1008.4.4.90.51.00	117	21.500,00
347	01.80.01.08.243.0023.2049.4.4.90.52.00	100	4.800,00
362	01.80.01.08.244.0016.2045.4.4.90.52.00	100	31.216,00
362	01.80.01.08.244.0016.2045.4.4.90.52.00	192	18.000,00
528	01.80.02.08.122.0026.2079.3.1.90.11.00	100	44.000,00
537	01.80.02.08.122.0026.2079.4.4.90.52.00	100	20.000,00
415	01.80.02.08.244.0026.2077.4.4.90.52.00	100	16.000,00
509	01.80.02.08.244.0026.2077.3.1.90.04.00	129	33.919,75
445	01.80.02.08.244.0032.2085.4.4.90.52.00	100	15.900,00
445	01.80.02.08.244.0032.2085.4.4.90.52.00	129	500,00
526	01.80.02.08.244.0032.2085.3.1.90.11.00	100	16.202,31
472	01.90.01.18.541.0025.2042.4.4.90.52.00	100	174.815,00
473	01.90.01.18.541.0038.1004.4.4.90.51.00	100	72.400,00

São Joaquim de Bicas, 03 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**

**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

**DECRETO 737 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 399.687,03  
(Trezentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, no uso das atribuições contidas no art. 85 Lei Orgânica Municipal de 18 de setembro de 1.998, tendo em vista o disposto art. 40 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e no art. 1º da Lei Municipal nº 593, de 01 de Fevereiro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no valor R\$ 399.687,03 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos) do orçamento do município, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R\$ 399.687,03 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

São Joaquim de Bicas, 03 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**  
**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

## ANEXO DECRETO 737 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

## Abertura de Crédito Suplementar

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
35	01.20.01.04.122.0002.2004.3.3.90.36.00	100	379,17
108	01.40.01.04.123.0017.2007.3.3.90.39.00	100	47,54
130	01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.36.00	101	804,56
132	01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.92.00	101	4.309,41
151	01.50.01.12.365.0030.2017.3.1.90.13.00	101	58.500,00
219	01.51.01.27.812.0034.2037.3.3.90.36.00	100	455,00
243	01.60.01.10.122.0013.2025.3.3.90.30.00	102	860,72
249	01.60.01.10.122.0013.2025.3.3.90.93.00	253	152.933,36
270	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.13.00	102	21.398,13
275	01.60.01.10.302.0007.2061.3.3.93.39.00	102	61.475,41
277	01.60.01.10.303.0009.2002.3.1.90.04.00	151	3.813,10
278	01.60.01.10.303.0009.2002.3.1.90.11.00	151	3.025,25
279	01.60.01.10.303.0009.2002.3.1.90.13.00	151	578,34
281	01.60.01.10.303.0009.2002.3.3.90.46.00	151	240,00
286	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.04.00	102	1.167,01
288	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.13.00	102	240,39
288	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.13.00	150	4.512,89
291	01.60.01.10.304.0011.2002.3.3.90.46.00	150	240,00
339	01.80.01.08.243.0023.2049.3.1.90.13.00	100	2.093,82
344	01.80.01.08.243.0023.2049.3.3.90.39.00	117	41,07
350	01.80.01.08.244.0016.2002.3.1.90.11.00	100	18.535,62
513	01.80.02.08.122.0024.2054.3.1.90.04.00	100	3.000,00
516	01.80.02.08.122.0024.2054.3.1.90.13.00	129	3.144,35
515	01.80.02.08.122.0024.2054.3.3.90.49.00	100	230,00
520	01.80.02.08.122.0026.2079.3.1.90.13.00	129	396,75
401	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.94.00	129	1.806,87
497	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.04.00	129	12.036,13
525	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.11.00	100	8.547,95
500	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.13.00	100	2.889,55

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

500	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.13.00	129	3.066,24
507	01.80.02.08.244.0032.2085.3.1.90.13.00	100	879,76
507	01.80.02.08.244.0032.2085.3.1.90.13.00	129	1.942,49
506	01.80.02.08.244.0032.2085.3.3.90.46.00	100	1.200,00
508	01.80.02.08.244.0032.2085.3.3.90.49.00	100	104,06
459	01.90.01.18.541.0025.2002.3.1.90.13.00	100	24.792,09

**ANEXO DECRETO 737 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Anulação de Créditos**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
36	01.20.01.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	100	379,17
109	01.40.01.04.123.0017.2007.3.3.90.47.00	100	47,54
128	01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30.00	147	4.309,41
129	01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.33.00	101	804,56
149	01.50.01.12.365.0030.2017.3.1.90.04.00	101	13.500,00
153	01.50.01.12.365.0030.2017.3.3.90.46.00	146	30.000,00
154	01.50.01.12.365.0030.2017.3.3.90.49.00	146	15.000,00
218	01.51.01.27.812.0034.2037.3.3.90.33.00	100	455,00
244	01.60.01.10.122.0013.2025.3.3.90.32.00	102	60.314,22
245	01.60.01.10.122.0013.2025.3.3.90.33.00	102	860,72
247	01.60.01.10.122.0013.2025.3.3.90.39.00	117	92.619,14
270	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.13.00	155	21.398,13
273	01.60.01.10.302.0007.2061.3.3.90.30.00	149	61.475,41
278	01.60.01.10.303.0009.2002.3.1.90.11.00	102	3.025,25
279	01.60.01.10.303.0009.2002.3.1.90.13.00	102	4.391,44
281	01.60.01.10.303.0009.2002.3.3.90.46.00	102	240,00
287	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.11.00	102	5.920,29
291	01.60.01.10.304.0011.2002.3.3.90.46.00	102	240,00
342	01.80.01.08.243.0023.2049.3.3.90.30.00	100	2.093,82
344	01.80.01.08.243.0023.2049.3.3.90.39.00	100	41,07
351	01.80.01.08.244.0016.2002.3.1.90.13.00	100	18.535,62
378	01.80.02.08.122.0024.2054.3.3.90.36.00	129	3.144,35

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

513	01.80.02.08.122.0024.2054.3.1.90.04.00	129	3.000,00
515	01.80.02.08.122.0024.2054.3.3.90.49.00	129	230,00
520	01.80.02.08.122.0026.2079.3.1.90.13.00	100	396,75
402	01.80.02.08.244.0026.2050.3.3.90.30.00	156	16.310,61
497	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.04.00	100	12.036,13
522	01.80.02.08.244.0032.2085.3.3.90.36.00	100	2.822,25
506	01.80.02.08.244.0032.2085.3.3.90.46.00	129	1.200,00
508	01.80.02.08.244.0032.2085.3.3.90.49.00	129	104,06
462	01.90.01.18.541.0025.2002.3.3.90.46.00	100	24.792,09

São Joaquim de Bicas, 03 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**

**Prefeito**

**DECRETO 738 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 621.146,20 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, no uso das atribuições contidas no art. 85 Lei Orgânica Municipal de 18 de setembro de 1.998, tendo em vista o disposto art. 40 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e no art. 2º da Lei Municipal nº 613, de 20 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no valor R\$ 621.146,20 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos) do orçamento do município, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando valor R\$ R\$ 621.146,20 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

São Joaquim de Bicas, 03 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**

**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

## ANEXO DECRETO 738 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

## Abertura de Crédito Suplementar

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
8	01.10.01.04.122.0001.2002.3.1.90.11.00	100	31.835,70
16	01.11.01.04.122.0022.2002.3.1.90.11.00	100	8.540,72
27	01.20.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.00	100	4.283,79
72	01.30.01.06.181.0014.2070.3.1.90.11.00	100	2.939,42
73	01.30.01.06.181.0014.2070.3.1.90.13.00	100	610,09
77	01.30.01.06.181.0014.2071.3.1.90.11.00	100	3.895,50
96	01.40.01.04.123.0017.2002.3.1.90.04.00	100	8.907,68
122	01.50.01.12.122.0031.2002.3.1.90.11.00	101	32.435,04
170	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.11.00	118	41.694,90
170	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.11.00	119	640,38
176	01.50.02.12.365.0033.2019.3.1.90.04.00	118	3.049,26
177	01.50.02.12.365.0033.2019.3.1.90.11.00	118	120.415,85
178	01.50.02.12.365.0033.2019.3.1.90.13.00	118	5,07
209	01.51.01.27.812.0034.2002.3.1.90.13.00	100	2.413,17
235	01.60.01.10.122.0013.2002.3.1.90.11.00	102	18.611,80
254	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.04.00	102	16.171,83
255	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.11.00	102	139,23
255	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.11.00	148	79.675,26
256	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.13.00	148	25.297,03
269	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.11.00	102	6.912,07
270	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.13.00	102	15.462,95
270	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.13.00	155	21.959,39
278	01.60.01.10.303.0009.2002.3.1.90.11.00	151	5.097,91
279	01.60.01.10.303.0009.2002.3.1.90.13.00	151	1.847,60
286	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.04.00	102	23.000,00
287	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.11.00	150	5.489,32
288	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.13.00	102	338,13
288	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.13.00	150	6.539,85
338	01.80.01.08.243.0023.2049.3.1.90.11.00	100	9.751,06

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



339	01.80.01.08.243.0023.2049.3.1.90.13.00	100	2.095,17
350	01.80.01.08.244.0016.2002.3.1.90.11.00	100	12.408,58
513	01.80.02.08.122.0024.2054.3.1.90.04.00	100	15.000,00
516	01.80.02.08.122.0024.2054.3.1.90.13.00	129	3.129,04
520	01.80.02.08.122.0026.2079.3.1.90.13.00	129	929,87
497	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.04.00	129	11.727,03
525	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.11.00	100	8.725,12
500	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.13.00	100	2.318,85
500	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.13.00	129	2.679,75
507	01.08.02.08.244.0032.2085.3.1.90.13.00	100	772,32
507	01.08.02.08.244.0032.2085.3.1.90.13.00	129	1.628,72
457	01.90.01.18.541.0025.2002.3.1.90.04.00	100	33.698,19
459	01.90.01.18.541.0025.2002.3.1.90.13.00	100	28.173,56

**ANEXO DECRETO 738 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Anulação de Créditos**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
151	01.50.01.12.365.0030.2017.3.1.90.13.00	146	30.000,00
169	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.04.00	118	100.000,00
169	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.04.00	119	20.000,00
177	01.50.02.12.365.0033.2019.3.1.90.11.00	119	88.000,00
238	01.60.01.10.122.0013.2002.3.1.90.92.00	102	20.000,00
269	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.11.00	155	97.650,20
286	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.04.00	150	23.000,00
513	01.80.02.08.122.0024.2054.3.1.90.04.00	129	175.000,00
501	01.80.03.08.243.0021.2048.3.1.90.04.00	129	67.496,00

São Joaquim de Bicas, 03 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**

**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

**DECRETO 739 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 347.855,76 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, no uso das atribuições contidas no art. 85 Lei Orgânica Municipal de 18 de setembro de 1.998, tendo em vista o disposto art. 40 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e no art. 2º da Lei Municipal nº 613, de 20 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no valor R\$ 347.855,76 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) do orçamento do município, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recurso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

São Joaquim de Bicas, 03 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**  
**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo  
Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Kátia Rosa  
Diagramação  
Thomaz Julio

**ANEXO DECRETO 739 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018****Abertura de Créditos Suplementares**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
268	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.04.00	149	16.749,46
269	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.11.00	149	307.254,75
271	01.60.01.10.302.0007.2002.3.3.90.46.00	149	18.200,00
272	01.60.01.10.302.0007.2002.3.3.90.49.00	149	4.547,67
544	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.94.00	149	1.103,88

São Joaquim de Bicas, 03 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**

**Prefeito**

**DECRETO 743 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 17.135,61 (Dezessete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, no uso das atribuições contidas no art. 85 Lei Orgânica Municipal de 18 de setembro de 1.998, tendo em vista o disposto art. 40 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e no art. 2º da Lei Municipal nº 613, de 20 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$ 17.135,61 (Dezessete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) do orçamento do município, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R\$ 17.135,61 (Dezessete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

São Joaquim de Bicas, 20 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**  
**Prefeito**

**ANEXO DECRETO 743 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abertura de Créditos Suplementares**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>480</b>	02.10.01.01.031.1002.2200.3.1.90.11.00	100	17.135,61

**ANEXO DECRETO 743 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Anulação de Créditos**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>481</b>	02.10.01.01.031.1002.2200.3.1.90.13.00	100	17.135,61

São Joaquim de Bicas, 20 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**  
**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

**DECRETO 744 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 854.862,08 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, no uso das atribuições contidas no art. 85 Lei Orgânica Municipal de 18 de setembro de 1.998, tendo em vista o disposto art. 40 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e no art. 2º da Lei Municipal nº 613, de 20 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no valor R\$ 854.862,08 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos) do orçamento do município, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando valor R\$ 854.862,08 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

São Joaquim de Bicas, 20 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**  
**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo  
Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Kátia Rosa  
Diagramação  
Thomaz Julio

**ANEXO DECRETO 744 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018****Abertura de Crédito Suplementar**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
135	01.50.01.12.361.0012.2016.3.1.90.04.00	101	10.899,12
136	01.50.01.12.361.0012.2016.3.1.90.11.00	101	183.823,45
137	01.50.01.12.361.0012.2016.3.1.90.13.00	101	259.886,80
139	01.50.01.12.361.0012.2016.3.1.90.94.00	101	400,00
150	01.50.01.12.365.0030.2017.3.1.90.11.00	101	81.532,18
151	01.50.01.12.365.0030.2017.3.1.90.13.00	101	116.434,00
235	01.60.01.10.122.0013.2002.3.1.90.11.00	102	100,00
255	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.11.00	148	44.363,62
256	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.13.00	102	48.275,93
268	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.04.00	102	449,10
270	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.13.00	102	49.043,75
270	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.13.00	155	105,34
544	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.94.00	102	975,21
286	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.04.00	102	14.340,11
286	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.04.00	155	13.933,37
288	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.13.00	102	15.329,54
375	01.80.02.08.122.0024.2054.3.1.90.94.00	129	978,65
516	01.80.02.08.122.0024.2054.3.1.90.13.00	100	4.449,00
520	01.80.02.08.122.0026.2079.3.1.90.13.00	100	600,00
500	01.80.02.08.244.0026.2050.3.1.90.13.00	100	3.494,93
507	01.80.02.08.244.0032.2085.3.1.90.13.00	100	3.595,47
457	01.90.01.18.541.0025.2002.3.1.90.04.00	100	1.357,54
459	01.90.01.18.541.0025.2002.3.1.90.13.00	100	494,97

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

**ANEXO DECRETO 744 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018****Anulação de Créditos**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
9	01.10.01.04.122.0001.2002.3.1.90.13.00	100	4.561,61
170	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.11.00	118	200.400,00
170	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.11.00	119	370.154,30
171	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.13.00	118	32.396,19
171	01.50.02.12.361.0029.2018.3.1.90.13.00	119	82.421,25
255	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.11.00	102	44.363,62
256	01.60.01.10.301.0005.2002.3.1.90.13.00	148	24.953,23
270	01.60.01.10.302.0007.2002.3.1.90.04.00	149	36.288,35
286	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.04.00	150	28.273,48
288	01.60.01.10.304.0011.2002.3.1.90.13.00	150	13.949,25
351	01.80.01.08.244.0016.2002.3.1.90.13.00	100	15.452,76
351	01.80.01.08.244.0016.2002.3.1.90.13.00	129	1.648,04

São Joaquim de Bicas, 20 de Dezembro de 2018

**Antônio Augusto Resende Maia**

**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

**DECRETO Nº 752 /2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

***Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2019.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 18 de setembro de 1998, CONSIDERANDO:

I – A Lei orçamentária para o exercício de 2019 – Lei nº 637/2018 de 13/12/2018;  
 II – Necessidade de estabelecimento da programação financeira, e, do cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019; ( art. 8º da LC 101 de 04.05.2000);

DECRETA:

**Art. 1º.** A programação financeira, com as metas de arrecadação bimestral, e, o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2019 compõem os anexos:

I – Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2019;  
 II - Previsão Mensal da Despesa por dotação orçamentária

**§1º** A liberação de recursos orçamentários será realizada pela Secretaria da Fazenda.

**§2º** Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a lei de diretrizes orçamentárias, deverá a Secretaria da Fazenda promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

**§ 3º** Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os secretários municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 28 de Janeiro de 2019

**Antônio Augusto Resende Maia**  
***Prefeito Municipal***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2019**

Receitas	Ficha	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Orçado
1113031100	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	179.167,94	101.818,53	113.880,01	100.788,00	101.845,92	155.156,60	752.657,00
1113034100	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.409,22	20.963,70	24.224,32	29.014,73	85.459,29	91.994,74	254.066,00
1118011100	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	56.323,94	683.387,83	408.727,37	180.814,74	78.064,68	92.681,44	1.500.000,00
1118011200	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.424,36	4.424,36	4.424,36	4.424,36	4.424,36	4.424,31	26.546,11
1118011300	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	88.627,72	88.627,72	88.627,72	88.627,72	88.627,72	88.627,76	531.766,36
1118011400	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	42.303,42	42.303,42	42.303,42	42.303,42	42.303,42	42.303,42	253.820,52
1118014100	7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	562.951,21	117.070,61	85.205,01	115.075,79	108.022,38	98.102,00	1.086.427,00
1118023100	8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	438.243,14	476.673,89	407.689,94	409.888,79	464.438,99	444.371,33	2.641.306,08
1118023200	9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.173,40	15.173,40	15.173,40	15.173,40	15.173,40	15.173,41	91.040,41
1118023300	10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.180,44	2.180,44	2.180,44	2.180,44	2.180,44	2.180,28	13.082,48
1118023400	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.379,02	2.379,02	2.379,02	2.379,02	2.379,02	2.378,92	14.274,02
1121011200	12	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.497,36	4.497,36	4.497,36	4.497,36	4.497,36	4.497,32	26.984,12
1121011300	13	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.925,38	1.925,38	1.925,38	1.925,38	1.925,38	1.925,34	11.552,24
1121011400	14	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	809,36	809,36	809,36	809,36	809,36	809,36	4.856,16
1122011100	15	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1122011300	16	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	15.601,78	15.601,78	15.601,78	15.601,78	15.601,78	15.601,78	93.610,68
1122011400	17	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.721,14	2.721,14	2.721,14	2.721,14	2.721,14	2.721,10	16.326,80
1128011100	18	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	57.000,00

Avenida José Gabriel de Resende, 340 – Bairro Tereza Cristina  
Página 1 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2019**

Receitas	Ficha	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Orçado
		Principal							
1128019100	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	99.956,66	99.956,66	99.956,66	99.956,66	99.956,66	99.956,70	599.740,00
1240001100	20	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	260.234,05	273.271,73	265.217,95	246.426,56	244.561,74	251.190,97	1.540.903,00
1321001100	21	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.141,66	21.141,66	21.141,66	21.141,66	21.141,66	21.141,70	126.850,00
1500001100	22	Receta Industrial - Principal	18.727,00	18.727,00	18.727,00	18.727,00	18.727,00	18.727,00	112.362,00
1718012100	23	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.909.800,55	3.810.402,84	4.538.884,42	3.588.191,43	3.415.621,54	4.362.576,45	24.625.477,23
1718013100	24	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.280,38	251.280,38
1718014100	25	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	251.280,38	0,00	0,00	251.280,38
1718015100	26	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	803,01	129,26	6.084,41	357,76	14.600,64	1.784,92	23.760,00
1718022100	27	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.458,40	21.633,32	3.920,89	46.981,93	95.598,24	236.805,64	436.398,42
1718026100	28	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	41.827,70	43.076,69	39.180,88	40.645,04	40.121,87	45.147,82	250.000,00
1718031101	29	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	336.348,91	407.424,78	421.689,90	782.963,29	530.846,33	494.676,69	2.973.949,90
1718032100	30	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	166.402,90	166.402,90	166.402,90	631.150,58	631.150,58	634.974,04	2.396.483,90
1718033100	31	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	40.838,87	48.958,88	27.394,82	45.427,77	14.111,00	48.480,40	225.211,74
1718034100	32	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	66.408,59	66.408,59	132.817,18
1718035100	33	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS - Principal	7.699,54	7.699,54	7.699,54	7.699,54	7.699,54	7.699,58	46.197,28
1718051100	34	Transferências do Salário-Educação - Principal	187.081,50	187.081,50	187.081,50	187.081,50	187.081,50	187.081,50	1.122.489,00

Avenida José Gabriel de Resende, 340 – Bairro Tereza Cristina  
Página 2 de 4

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2019

Receitas	Ficha	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Orçado
1718052100	35	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	346,66	346,66	346,66	346,66	346,66	346,70	2.080,00
1718053100	36	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	66.633,50	66.633,50	66.633,50	66.633,50	66.633,50	66.633,50	399.801,00
1718054100	37	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	6.834,00	41.004,00
1718059100	38	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	21.689,84	21.689,84	21.689,84	21.689,84	21.689,84	21.689,80	130.139,00
1718061100	39	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	13.143,18	13.143,18	13.143,18	13.143,18	13.143,18	13.143,10	78.859,00
1718121100	40	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	46.822,83	34.589,01	60.277,77	39.230,42	91.499,19	335.527,78	607.947,00
1718991100	41	Outras Transferências da União - Principal	14.371,84	14.371,84	14.371,84	14.371,84	14.371,84	14.371,80	86.231,00
1728011100	42	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.729.722,55	2.751.653,03	2.617.538,82	2.546.528,79	3.407.267,27	3.474.064,54	17.526.775,00
1728012100	43	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.378.141,15	625.988,16	298.837,77	156.103,85	81.070,61	42.757,46	2.582.899,00
1728013100	44	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	33.748,95	30.080,11	29.592,30	34.166,86	39.900,79	45.852,99	213.342,00
1728014100	45	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.898,00	11.898,00	11.898,00	11.898,00	11.898,00	11.898,01	71.388,01
1728031100	46	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	122.284,50	122.284,50	122.284,50	122.284,50	122.284,50	122.284,50	733.707,00
1728991100	47	Outras Transferências dos Estados - Principal	26.816,68	26.816,68	26.816,68	26.816,68	26.816,68	26.816,60	160.900,00
1758011100	48	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.135.808,08	2.135.808,08	2.135.808,08	2.135.808,08	2.135.808,08	2.135.808,05	12.814.848,45
1910011100	49	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	25.693,16	25.693,16	25.693,16	25.693,16	25.693,16	25.693,20	154.159,00
1928029100	50	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.388,34	1.388,34	1.388,34	1.388,34	1.388,34	1.388,30	8.330,00
1990991100	51	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00

Avenida José Gabriel de Resende, 340 – Bairro Tereza Cristina  
Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2019

Receitas	Ficha	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Orçado
1990991200	52	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1990991300	53	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1990991400	54	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
2220001100	55	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
2418081100	56	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,30	270.476,00
2418105100	57	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
2418106100	58	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	77.716,66	77.716,66	77.716,66	77.716,66	77.716,66	77.716,70	466.300,00
2418109100	59	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.266,94	7.266,94	7.266,94	7.266,94	7.266,94	7.266,90	43.601,60
2990001100	60	Demais Receitas de Capital - Principal	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	13.482,00
9517180121	61	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-981.960,10	-762.080,57	-907.776,88	-717.638,28	-683.124,30	-872.515,32	-4.925.095,45
9517180151	62	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-160,60	-25,84	-1.216,87	-71,54	-2.920,12	-357,03	-4.752,00
9517180611	63	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.628,62	-2.628,62	-2.628,64	-2.628,64	-2.628,64	-2.628,64	-15.771,80
9517280111	64	Cota-Parte do ICMS - Principal	-545.944,51	-550.330,60	-523.507,75	-509.305,75	-681.453,44	-694.812,95	-3.505.355,00
9517280121	65	Cota-Parte do IPVA - Principal	-275.628,22	-125.197,62	-59.767,55	-31.220,76	-16.214,11	-8.551,54	-516.579,80
9517280131	66	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6.749,79	-6.016,01	-5.918,45	-6.833,37	-7.980,15	-9.170,63	-42.668,40
<b>TOTAL</b>			<b>12.831.140,94</b>	<b>11.596.213,47</b>	<b>11.442.900,80</b>	<b>11.406.305,83</b>	<b>11.545.236,35</b>	<b>13.014.765,61</b>	<b>71.836.563,00</b>

Avenida José Gabriel de Resende, 340 – Bairro Tereza Cristina  
Página 4 de 4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**

DESCRIÇÃO	ORÇADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	703.913,40	50.575,91	54.530,58	53.427,62	55.054,35	53.650,10	68.953,84	56.864,81	54.881,72	53.166,63	52.762,57	53.968,97	96.076,30
01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.138.389,00	25.078,02	64.421,93	46.906,70	49.030,36	92.612,67	41.345,85	68.876,16	41.836,91	486.254,30	103.465,07	44.420,70	74.140,35
01.20 - PROCURADORIA GERAL	557.770,00	32.072,83	32.520,07	39.494,32	31.913,95	39.104,03	57.217,15	35.626,76	88.905,20	34.303,02	34.536,31	58.974,38	73.101,98
01.21 - CONTROLADORIA GERAL	149.820,00	15.956,01	19.502,81	9.800,93	17.322,13	7.886,08	8.889,67	9.924,96	11.802,55	10.058,67	10.058,67	9.605,71	19.011,83
01.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	5.174.367,99	328.632,87	448.837,00	394.844,34	315.208,83	550.927,68	422.448,34	379.617,02	428.832,97	442.160,80	412.482,15	422.736,24	627.639,74
01.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E DESENV. ECONÔMICO	326.296,00	22.237,97	21.121,25	29.318,34	27.628,75	25.769,57	25.432,47	23.150,73	28.687,42	26.197,12	26.642,72	27.898,17	42.211,51
01.40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.650.013,74	146.660,51	219.297,46	115.754,47	127.920,14	124.203,70	105.748,13	112.455,78	124.088,84	126.096,05	120.631,71	146.418,37	180.738,58
01.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU., CULTURA E TURISMO	23.518.375,92	1.812.917,89	1.370.822,99	1.766.430,26	1.939.605,71	2.015.266,27	1.882.764,24	1.894.924,49	1.854.106,03	2.021.705,51	1.366.252,27	2.498.502,06	3.095.078,21
01.51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	704.500,00	38.119,14	52.640,13	46.563,92	40.318,16	65.806,76	73.744,33	52.233,45	66.271,76	44.539,64	76.186,14	77.539,33	70.537,23
01.60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.147.861,60	974.425,43	1.381.104,67	1.400.552,50	1.619.152,48	1.486.771,66	1.537.218,95	1.547.970,66	1.454.891,52	1.522.504,79	1.475.388,92	1.617.300,45	2.130.579,56
01.70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.834.215,42	103.584,20	627.129,49	486.308,39	578.681,82	697.112,93	599.548,14	761.480,92	550.822,31	609.292,74	486.925,39	702.588,15	630.740,95
01.80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.421.274,85	209.423,92	261.127,36	272.311,50	300.697,91	238.090,71	265.700,05	276.718,23	284.596,20	304.181,55	285.110,04	301.829,12	421.488,26
01.90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	5.672.465,08	309.704,72	465.045,26	412.000,13	414.648,99	513.478,23	450.488,55	470.208,56	461.375,29	525.529,86	445.511,47	501.719,03	702.754,98

Avenida José Gabriel de Resende, 340 – Bairro Tereza Cristina  
Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**

AMBIENTE													
01.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	462.000,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00
02.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	3.375.300,00	281.275,00	281.275,00	281.275,00	281.275,00	281.275,00	281.275,00	281.275,00	281.275,00	281.275,00	281.275,00	281.275,00	281.275,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>71.836.563,00</b>	<b>4.389.164,43</b>	<b>5.337.875,99</b>	<b>5.393.488,41</b>	<b>5.836.958,57</b>	<b>6.230.455,38</b>	<b>5.859.274,71</b>	<b>6.009.827,54</b>	<b>5.770.873,72</b>	<b>6.525.765,66</b>	<b>5.215.728,44</b>	<b>6.783.275,66</b>	<b>8.483.874,48</b>

Avenida José Gabriel de Resende, 340 – Bairro Tereza Cristina  
Página 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo


Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Thomaz Julio

 <b>Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas</b> Estado de Minas Gerais LOA - PLANEJAMENTO FINANCEIRO PREVISÃO MENSAL DA DESPESA															
DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	DEZEMBRO
31717000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	161.831,55	0,00	0,00	0,00	38.125,75	24.741,16	49.482,32	24.741,16	0,00	24.741,16	0,00	0,00	0,00	161.831,55
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	150.000,00	11.538,46	11.538,46	11.538,46	11.538,46	11.538,46	11.538,46	11.538,46	11.538,46	11.538,46	11.538,46	11.538,46	23.076,94	150.000,00
31900300	Pensões do RPPS e do Militar	13.000,00	0,00	821,03	821,03	821,03	821,03	821,03	821,03	821,03	1.470,53	1.570,46	1.570,46	2.641,34	13.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	7.584.054,79	597.864,65	614.658,57	482.666,27	501.646,12	612.794,24	616.041,09	627.877,19	649.151,54	667.300,41	625.042,32	701.046,29	887.876,10	7.584.054,79
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.394.757,37	1.715.041,69	1.411.163,80	1.518.800,30	1.000.263,60	1.398.218,20	1.468.199,92	1.401.261,08	1.404.300,77	1.400.184,04	1.169.138,13	1.711.853,60	2.796.332,24	18.394.757,37
31901300	Obrigações Patronais	5.604.991,71	486.725,53	404.936,03	431.120,12	437.498,78	434.910,54	426.669,66	424.707,46	432.677,86	434.988,50	368.589,38	508.187,90	813.979,95	5.604.991,71
31909100	Sentenças Judiciais	10.000,00	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	68,49	68,49	68,49	68,49	68,49	68,49	68,49	68,49	90,41	90,41	90,41	180,85	1.000,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.196.518,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.418,31	64.099,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196.518,11
32921000	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.981,84	239,59	326,54	154,32	392,43	445,47	43,02	719,55	137,24	5.000,00
33304100	Contribuições	65.000,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
33504100	Contribuições	42.713,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.713,40	0,00	0,00	42.713,40
33717000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	161.831,55	0,00	0,00	0,00	58.847,85	0,00	29.423,91	14.711,95	14.711,95	14.711,95	14.711,95	14.711,99	0,00	161.831,55
33901400	Diárias - Pessoal Civil	99.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.050,00	0,00	0,00	99.050,00
33903000	Material de Consumo	4.856.163,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026.897,99	1.116.634,97	0,00	0,00	1.712.630,35	0,00	0,00	4.856.163,31
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	26.500,00	1,42	1.532,94	2.483,73	2.862,38	2.315,24	2.825,84	2.743,33	2.106,32	2.674,38	2.550,74	2.236,13	2.324,55	26.500,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	198.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.197,53	114.752,37	8.450,75	0,00	0,00	198.001,00	
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00	0,00	583,28	838,60	928,26	805,61	2.162,03	3.035,09	3.277,15	1.517,54	1.127,85	2.323,21	1.401,38	18.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	133.000,00	11.083,26	11.083,34	11.083,34	11.083,34	11.083,34	11.083,34	11.083,34	11.083,34	11.083,34	11.083,34	11.083,34	11.083,34	133.000,00
33903800	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.001.607,76	0,00	57.830,41	41.147,50	35.674,06	114.803,88	78.338,52	122.782,51	106.099,60	106.099,60	106.099,60	106.099,60	126.632,48	1.001.607,76
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.867.323,13	1.954.503,56	554.451,64	836.215,89	2.562.875,34	788.151,07	848.746,82	743.802,84	839.689,79	1.238.696,18	778.452,11	764.263,49	957.474,40	12.867.323,13
33904000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	379.863,00	31.655,25	31.655,25	31.655,25	31.655,25	31.655,25	31.655,25	31.655,25	31.655,25	31.655,25	31.655,25	31.655,25	31.655,25	379.863,00
33904600	Auxílio Alimentação	2.540.519,50	22.607,13	197.028,55	148.487,92	188.364,42	270.906,22	216.048,25	258.011,78	213.822,68	310.451,15	233.504,15	253.790,96	227.496,29	2.540.519,50
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	350.000,00	28.032,29	28.684,80	29.236,30	29.363,06	29.334,80	29.537,33	29.940,39	29.537,19	30.006,69	14.728,48	42.891,16	28.707,51	350.000,00

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas													Previsão Mensal da Despesa				
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	988,38	956,24	813,71	277,17	1.617,18	779,47	807,36	739,82	780,40	649,23	657,34	933,70	10.000,00		
33904900	Auxílio-Transporte	598.158,10	23.715,51	166.008,63	123.847,71	0,00	44.795,98	23.715,51	23.715,51	23.715,51	23.715,51	23.715,51	60.606,32	60.606,40	598.158,10		
33909100	Sentenças Judiciais	471.800,79	36.046,88	22.798,67	41.474,58	41.718,04	40.371,47	40.870,07	41.148,31	40.342,35	40.987,52	26.630,40	61.981,81	37.421,69	471.800,79		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	26.950,00	0,00	686,24	686,24	686,24	686,24	3.622,18	475,61	10.593,31	475,61	475,61	4.225,77	4.366,95	26.950,00		
33909300	Indenizações e Restituições	86.000,00	116,62	3.208,18	26.599,62	11.573,18	10.969,81	3.208,18	8.572,91	7.627,31	2.435,67	4.004,48	980,24	6.703,80	86.000,00		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.058.645,00	0,00	379.230,21	426.312,70	465.130,59	456.816,55	454.371,86	474.722,45	479.219,12	463.900,09	444.999,03	476.640,73	537.501,67	5.058.645,00		
44717000	Ratão pela Participação em Consórcio Público	36.497,33	0,00	2.736,08	3.075,77	3.355,84	3.294,41	3.278,22	3.425,04	3.457,49	3.346,96	3.210,66	3.438,88	3.877,98	36.497,33		
44905100	Obras e Instalações	6.141.739,41	0,00	2.497.640,68	2.497.640,70	1.146.458,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.141.739,41		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.832.046,19	0,00	0,00	1.832.046,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832.046,19		
44906100	Aquisição de Imóveis	705.000,00	0,00	64.012,42	1.066,60	24.818,59	77.841,24	33.758,45	78.871,85	18.606,81	201.847,25	199.897,44	3.575,78	2.903,57	705.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00		
99999900	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	462.000,00	0,00	41.948,57	698,96	16.264,09	51.010,86	22.122,56	50.375,59	12.193,40	132.143,30	130.996,62	2.343,27	1.902,78	462.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>71.836.563,00</b>	<b>4.929.229,15</b>	<b>6.514.512,90</b>	<b>6.677.629,78</b>	<b>8.976.575,98</b>	<b>5.561.259,17</b>	<b>6.508.943,09</b>	<b>5.570.132,80</b>	<b>4.471.361,34</b>	<b>5.174.876,12</b>	<b>6.008.200,38</b>	<b>4.787.761,94</b>	<b>6.596.068,75</b>	<b>71.836.563,00</b>		